



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 931 /2018

DA 3^a COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo n° - 1382/18

Relator: Deputado Imacílio Lobão

Através do Ofício n° 528/2018/GP, submete-se para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei n° 619/2018, originário do Poder Judiciário, que “Dispõe sobre a gratificação por acumulação de acervo ou de Unidade Judiciária”.

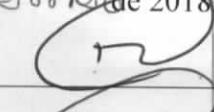
A matéria recebeu parecer da 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação por sua admissibilidade.

A proposição em análise assegura uma gratificação de caráter indenizatório correspondente a 1/100(um centésimo) do valor do subsídio do magistrado de 1^a entrância por dia de designação cumulativa de unidade ou por cada dia de acumulação de acervo.

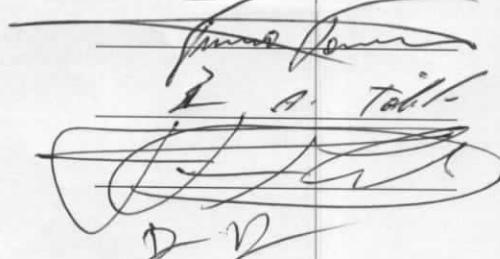
Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável á sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES, em Maceió, 6 de Novembro de 2018.


PRESIDENTE


RELATOR


D. V.